



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tomada de Preços 01/2014

Retificação nº 01

Levamos ao conhecimento dos interessados a alteração dos itens 4.1.11, 4.1.12 e 4.1.13 do edital de Tomada de Preços nº 01/2014 do Fundo Municipal de Saúde:

1. Alteração do Item 4.1.11

1.1. Fica **DISPENSADA** a apresentação da seguinte documentação solicitada no subitem 4.1.11.2:

- ✓ Apresentação de atestados que contemplem, no mínimo, a execução de sistema de cabeamento estruturado para voz e dados, com os quantitativos e características dispostas nos anexos deste edital.

2. Alteração dos itens 4.1.12 e 4.1.13

2.1. No item 4.1.12 que trata de qualificação técnica profissional **NÃO** será necessária a comprovação de que o licitante de possui em seu quadro técnico permanente um **engenheiro eletricista** (4.1.12.1), bem como não será necessária a apresentação de Certidão de Registro deste profissional no CREA (4.1.13).

Onde se lê:

4.1.12.1 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, de profissionais de nível superior (**Arquiteto ou Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista**), sendo que estes profissionais serão os responsáveis técnicos pela execução da obra, cujo comprovação de vínculo deverá ser através da Certidão de Pessoa Jurídica da empresa no CREA, a qual deverá constar o nome dos referidos profissionais.



Leia-se:

4.1.12.1 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, de profissionais de nível superior (**Arquiteto ou Engenheiro Civil**), sendo que estes profissionais serão os responsáveis técnicos pela execução da obra, cujo comprovação de vínculo deverá ser através da Certidão de Pessoa Jurídica da empresa no CREA, a qual deverá constar o nome dos referidos profissionais.

Onde se lê:

4.1.13- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia – CREA- em nome do(s) responsável(is) técnico(s) (**Arquiteto ou Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista**) que responderá(ão) pela execução da obra, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço.

Leia-se:

4.1.13- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia – CREA- em nome do(s) responsável(is) técnico(s) (**Arquiteto ou Engenheiro Civil**) que responderá(ão) pela execução da obra, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço.

3. As demais exigências do edital permanecem inalteradas

Campos Novos, 05 de fevereiro de 2014.

Luana Debastiani

Presidente da Comissão de Licitações